



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 593/2021
17 DE DEZEMBRO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2213/2021, de 17/12/2021;

DECRETA :

Art. 1 – Fica autorizado a Abertura de Crédito Especial no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 360.000,00** – (**Trezentos e sessenta mil reais**), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0007.2.023 – 339030	Material de Consumo	84	102	30.000,00
02.05.10.301.0007.2.302 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	90	102	150.000,00
02.05.10.301.0047.2.090 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	105	102	80.000,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 339030	Material de Consumo	115	155	60.000,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	116	155	10.000,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	117	155	20.000,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	118	155	10.000,00
	TOTAL			360.000,00

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação, será utilizados recursos provenientes por **“EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS FONTES 102 e 155 NO EXERCÍCIO DE 2021”** conforme controle de créditos adicionais extraídos do sistema de contabilidade desta Prefeitura.

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 17 de dezembro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal